

佈如下，被接納入讀為晉升檢察院特級書記員而設的培訓課程的投考人必須按下列日期及時間前往報到並正式上課：

日期：二零二零年四月二十七日。

時間：下午五時三十分。

報到地點：澳門新口岸宋玉生廣場獲多利大廈十六樓檢察長辦公室圖書館。

二零二零年四月七日於檢察長辦公室

典試委員會：

主席：檢察官 張國治

正選委員：檢察官 鄭泳賢

辦公室副主任 胡潔如

(是項刊登費用為 \$1,575.00)

dados admitidos ao curso de formação para acesso à categoria de escrivão do Ministério Público especialista apresentar-se conforme a data e hora seguintes:

Data: 27 de Abril de 2020.

Hora: 17,30 horas.

Local de apresentação: biblioteca do Gabinete do Procurador, sita na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, Edifício Hotline, 16.º andar, NAPE, Macau.

Gabinete do Procurador, aos 7 de Abril de 2020.

O Júri:

Presidente: Cheong Kuok Chi, delegado do Procurador.

Vogais efectivas: Cheang Weng In, delegada do Procurador; e

Wu Kit I, chefe-adjunta do Gabinete.

(Custo desta publicação \$ 1 575,00)

個人資料保護辦公室

通告

第02/GPDP/2020號批示

個人資料保護辦公室根據第8/2005號法律《個人資料保護法》第二十一條第二款和第三款，以及第83/2007號行政長官批示第二款的規定，許可對特定種類資料處理簡化及豁免通知，並以附件形式依法公佈三份許可。

本批示自簽署日起生效。

二零二零年四月七日於個人資料保護辦公室

主任 楊崇蔚

附件

第 01/2020 號許可

關於豁免及以簡化方式履行通知的義務
為執行預防和控制傳染病的措施而收集與處理進出場所人士的個人資料

根據第8/2005號法律第二十一條第二款及第三款的規定，公佈本許可。在本許可規定的範圍內處理個人資料，相關實體相

GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Aviso

Despacho n.º 02/GPDP/2020

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais) e do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2007, o Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais autoriza a simplificação e a isenção da notificação para determinadas categorias de tratamentos, e publica, em anexo, três autorizações nos termos legais.

O presente despacho entra em vigor a partir do dia de assinatura.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 7 de Abril de 2020.

O Coordenador do Gabinete, *Yang Chongwei*.

ANEXO

Autorização n.º 01/2020

Isenção da obrigação de notificação e cumprimento da obrigação de notificação de forma simplificada

Recolha e tratamento de dados pessoais das pessoas que entrem e saiam dos estabelecimentos com a finalidade de implementar medidas para a prevenção e o controlo de doenças transmissíveis

A presente autorização é publicada ao abrigo do previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º da Lei n.º 8/2005. Relativamente ao tratamento dos dados pessoais no âmbito desta autorização,

應地可以豁免履行上述法律第二十一條第一款和第五款規定的通知義務，或按本許可第九條規定的簡化方式履行通知義務。

第一條 適用範圍

一、本許可僅適用於所有實體或個人，為執行預防和控制傳染病的措施，尤其是為遵守主管實體發出的命令及指引，收集與處理已經或將會進出其所管理的場所之人士因此而提供的個人資料，但不影響與之相關的員工行政管理和訪客資料登記而進行的個人資料處理。

二、上款所指的主管實體，是指第2/2004號法律第三條所描述的主管實體。

三、如果涉及的當事人在身體上或法律上無能力，則第一款所指的個人資料也可由其他具正當利益或權利的人士提供。

第二條 個人資料的種類

為上條所指目的處理的個人資料僅限於下列資料：

(一) 身份認別資料：姓名、性別、出生日期或年齡、聯絡方式、身份證明文件類別及編號；

(二) 與傳染病防控有關的資料：一般健康狀況、曾出現的病徵、相關就診記錄以及主管實體要求收集的資料；

(三) 與進出相關的資料：進出的日期、時間及地點，使用的路徑、方式、交通工具等資料；

(四) 其他資料：當事人主動提供的資料，有助執行預防和控制傳染病措施的必要補充資料，唯須遵守第2/2004號法律第四條與第二十六條所訂定的原則。

第三條 保存時間

一、一般情況下，如果主管實體發出的命令及指引沒有其他規定，則資料的最長保存期間為收集日翌日起計六個月，或相關措施停止實施之日起三十日。

as entidades relevantes podem ser isentas, respectivamente, da obrigação da notificação prevista nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da lei referida, ou podem cumprir a obrigação da notificação de forma simplificada nos termos do artigo 9.º desta autorização.

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1. A presente autorização é aplicável apenas a todas as entidades ou indivíduos sujeitos à recolha e ao tratamento de dados pessoais fornecidos pelas pessoas que já entraram e saíram ou vão entrar e sair dos estabelecimentos sob administração deles, com a finalidade de implementar medidas para a prevenção e o controlo de doenças transmissíveis, especialmente cumprir os decretos e instruções emitidos pelas autoridades competentes, sem prejuízo do tratamento de dados pessoais relativo à administração dos funcionários e ao registo de dados dos visitantes.

2. As autoridades competentes supracitadas no número anterior referem-se às entidades competentes referidas no artigo 3.º da Lei n.º 2/2004.

3. Caso os titulares dos dados envolvidos sejam fisicamente ou legalmente incapazes, os dados pessoais referidos no n.º 1 também podem ser fornecidos por outras pessoas com interesses ou direitos legítimos.

Artigo 2.º

Categorias de dados pessoais

1. Os dados pessoais tratados com a finalidade prevista no artigo anterior limitam-se aos dados seguintes:

1) Dados de identificação: nome, sexo, data de nascimento ou idade, meio de contacto, tipo e número de documento de identidade;

2) Dados relativos a prevenção e controlo de doenças transmissíveis: estado geral de saúde, sintomas anteriores, registo de consulta médica relacionada, dados recolhidos solicitados pelas autoridades competentes;

3) Dados relativos a entrada e saída: data, hora e local da entrada e saída, percurso, método e meio de transporte utilizados, entre outros dados;

4) Outros dados: dados fornecidos pelo titular dos dados por iniciativa própria, dados complementares necessários à implementação das medidas para a prevenção e o controlo de doenças transmissíveis, desde que observem os princípios previstos nos artigos 4.º e 26.º da Lei n.º 2/2004.

Artigo 3.º

Prazo de conservação

1. Em caso geral, salvo diferentes disposições previstas nos decretos e instruções emitidos pelas autoridades competentes, os dados podem ser conservados por um período máximo de seis meses a partir do dia seguinte da recolha de dados, ou trinta dias a partir da data em que as medidas relevantes deixarem de ser implementadas.

二、如有根據主管實體發出的命令及指引針對個別當事人作出額外措施，則相關資料的最長保存期間可以延長至最後一次作出額外措施之翌日起計一年。

三、如因司法訴訟需要，上兩款所指的期間可延長至轉交司法機構，或司法訴訟的判決轉為確定性判決後六個月。

第四條 資料的接收者

資料的接收者包括：

- (一) 根據法律規定須通告的實體；
- (二) 衛生當局及其他根據主管實體發出的命令及指引應該通告的實體；
- (三) 當事人同意通告的實體；
- (四) 當不是負責處理資料的實體本身處理時，承擔處理資訊的實體；
- (五) 為保護在身體上或法律上無能力的當事人或其他人的重大利益而必需通告的實體。

第五條 安全措施

須遵守第8/2005號法律第四章所規範的關於處理的安全性與保密性的規定，尤其須採取第十六條第一款規定的特別安全措施。

第六條 互聯

不存在互聯。

第七條 行使權利的方式

行使查閱權及更正權的方式為直接及免費，但法律另有規定者除外。

第八條 轉移

一、如個人資料沒有被轉移到澳門特別行政區（以下簡稱特

2. Quando existir medidas adicionais destinadas a alguns titulares dos dados de acordo com os decretos e instruções emitidos pelas autoridades competentes, o prazo máximo de conservação pode ser prolongado até um ano a partir do dia seguinte em que a última medida adicional tiver sido tomada.

3. Os prazos referidos nos dois números anteriores poderão ser prolongados, por motivo de acção judicial, até seis meses após a transferência de dados às instituições judiciais ou o trânsito em julgado da sentença.

Artigo 4.º

Destinatários dos dados

Os destinatários dos dados são:

- 1) As entidades a quem os dados devem ser comunicados por força de disposição legal;
- 2) A autoridade sanitária e outras entidades a quem os dados devem ser comunicados nos termos dos decretos e instruções emitidos pelas entidades competentes;
- 3) As entidades a quem o titular dos dados consinta a comunicação;
- 4) Entidade encarregada do processamento da informação, se não for o próprio responsável do tratamento;
- 5) As entidades a quem os dados devem ser comunicados com a finalidade de proteger os titulares dos dados que são fisicamente ou legalmente incapazes ou por interesses vitais dos outros.

Artigo 5.º

Medidas de segurança

Devem ser obedecidas as disposições sobre segurança e confidencialidade do tratamento previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8/2005, especialmente devem ser tomadas as medidas especiais de segurança previstas no n.º 1 do artigo 16.º

Artigo 6.º

Interconexão

Não existe interconexão.

Artigo 7.º

Forma de exercício do direito

Salvo disposição em contrário, a forma de exercício do direito de acesso e de rectificação é directa e gratuita.

Artigo 8.º

Transferência

1. Se os dados pessoais não forem transferidos para local situado fora da Região Administrativa Especial de Macau

區)以外的地方,則在符合本許可其他條文規定的情況下,相關實體無須履行通知義務。

二、如個人資料有被轉移到特區以外的地方,則在符合本許可其他條文規定的情況下,相關實體可以按下條規定的簡化方式履行通知義務。

第九條

通知及登記的方式和效力

一、負責處理個人資料的實體必須填寫本辦公室制定的專用表格,向本辦公室作出書面通知。

二、如負責處理個人資料的實體沒有法律人格,必須指定自然人或法人作為其代表。

三、負責處理個人資料的實體必須根據第8/2005號法律第二十條的規定申報轉移資料到特區以外地方的適用情況。

四、本辦公室按第8/2005號法律第二十四及第二十五條的規定對相關個人資料處理作出登記及公開,登記有效期為登記日起計三年。

五、在上款所指的期限屆滿後,如負責處理個人資料的實體不履行續期的手續,相關的登記失效。

六、相關登記僅證明負責處理個人資料的實體已履行通知的法定義務,不成為該實體以相關系統處理個人資料的合法性宣告。

第十條

生效

本許可自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零二零年一月一日。

第 02/2020 號許可

關於豁免履行通知義務

為確認身份作考動用途而進行涉及生物特徵資料的處理

根據第8/2005號法律第二十一條第二款及第三款的規定,公佈本許可。在本許可規定的範圍內處理個人資料,相關實體無須履行上述法律第二十一條第一款規定的通知義務。

(doravante designada por RAEM), a entidade relevante não é obrigada a cumprir a obrigação de notificação, desde que sejam cumpridas as outras disposições desta autorização.

2. Se os dados pessoais forem transferidos para local situado fora da RAEM, a entidade relevante pode cumprir a obrigação de notificação de forma simplificada segundo o artigo seguinte, desde que sejam cumpridas as outras disposições desta autorização.

Artigo 9.º

Forma e validade de notificação e registo

1. O responsável pelo tratamento deve notificar o Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais mediante o formulário próprio.

2. No caso de o responsável pelo tratamento não possuir personalidade jurídica, deve ser designada pessoa singular ou colectiva como seu representante.

3. O responsável pelo tratamento deve declarar a situação de aplicação de transferência de dados para local situado fora da RAEM, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 8/2005.

4. Registado e publicado pelo mesmo Gabinete o respectivo tratamento de dados pessoais de acordo com os dispostos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 8/2005, respectivamente, o registo é válido por três anos, a contar da data do registo.

5. Findo o prazo referido no número anterior, se o responsável pelo tratamento não cumprir a formalidade da sua renovação, o registo em causa caduca.

6. O registo comprova apenas o cumprimento da obrigação jurídica de notificação, não declarando a legalidade do tratamento de dados pessoais através dos sistemas instalados pelo respectivo responsável.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

A presente autorização entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2020.

Autorização n.º 02/2020

Isenção da obrigação de notificação

Tratamento de dados com características biométricas destinado à identificação com finalidade de assiduidade

A presente autorização é publicada ao abrigo do previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º da Lei n.º 8/2005. Nos termos da mesma, as entidades responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais nela incluídas estão isentas a obrigação da notificação prevista no n.º 1 do artigo 21.º da lei referida.